



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**OFICIO Nº 119/2006.  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.**

*Recebi em 5 de  
Outubro de  
2006*

*[Handwritten signature]*

**Sr. Prefeito;**

**Venho através do presente enviar a INDICAÇÃO Nº 43/2006, de 04 de Agosto de 2006, de Autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª e única discussão e votação por 08, (oito) votos a favor, dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2006.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA,  
EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.**

*Paulo de Jesus Santana*

**PAULO DE JESUS SANTANA  
PRESIDENTE**



Recebido em  
04.08.06  
VSR

PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

## INDICAÇÃO Nº 43 / 2006

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Município, através da Secretaria de Saúde, promova estudos nos sentido de viabilizar cursos periódicos para gestantes, utilizando os espaços das associações comunitárias das comunidades.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador  
CPF nº 713.808.335-15  
RG nº 1 188.224 SSP/SE

12 VOTAÇÕES  
8 VOTOS A FAVOR  
**APROVADO**  
Em 19/09/06  
Presidente

## **JUSTIFICATIVA**

A concepção de um filho representa uma grande mudança na vida de um casal. Desta forma, ele precisa estar bem preparado, pois muitos dos seus hábitos terão que ser modificados em função da chegada de um bebê. A implementação de um curso para gestantes teria como objetivo primordial auxiliar as famílias nesse belo momento de suas vidas, principalmente nos dias de hoje em que trazer um filho ao mundo constitui motivo de grande preocupação. Esse curso conteria uma série de orientações às futuras mães e papais, podendo ser ministradas aulas sobre assuntos de grande interesse às famílias, principalmente, àquelas mais carentes, que não têm acesso a muitas informações.

Temas importantes poderiam ser abordados, como por exemplo: gravidez e parto; a responsabilidade de ser mãe e pai; a importância do afeto para o desenvolvimento da criança; a higiene do bebê; os cuidados devidos; o aleitamento materno; vacinas e saúde; acidentes e primeiros socorros; planejamento familiar, limites para crianças, como educar as crianças, dentre outros.

Como se pode observar, trata-se de uma medida de vital importância para as comunidades em geral. Assim, conto, mais uma vez, com a sua atenção especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador  
CPF nº 713.808.335-15  
RG nº 1 188.224 SSP/SE



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO Nº 43/2006**, de 04 de Agosto de 2006, de Aatoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª e única discussão e votação por 08, (oito) votos a favor, dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 19 de Setembro de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2006.**

*Paulo de Jesus Santana*

**PAULO DE JESUS SANTANA**  
**PRESIDENTE**